



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N. 33, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece, para fins de Adicional de “Quinquênios”, tempo de serviço público municipal prestado por servidor efetivo em períodos pretéritos, determina averbação na ficha funcional e estabelece marco temporal para início de nova contagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO os fundamentos do Requerimento de Protocolo n. 870, datado de 04 de dezembro de 2024, formulado pelo Servidor **ANDERSON VOGELMANN**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, do Quadro Efetivo desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO os Acórdãos 3332/17, 1532/24, 3808/24, 3867/24 e 3866/24, do Egrégio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 63 da Lei 15/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Medianeira; e

CONSIDERANDO a decisão pacificada pela Procuradoria do Município externada através do Memorando 8.174/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER** para fins de contagem de tempo para obtenção de “Adicional de Quinquênio”, o período de **752 dias** de serviço público pretérito prestados pelo Servidor **ANDERSON VOGELMANN**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, a Câmara Municipal de Medianeira 15 de janeiro de 2003 à 04 de fevereiro de 2005 (Comissão).

Art. 2º **CONSOLIDAR** na Ficha Funcional do Servidor um total de **3 (três)** “Adicional de Quinquênios”, conquistados pelo tempo de serviço público municipal devidamente comprovado e averbado, na forma da Tabela abaixo:

DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DIAS CONTADOS	ADICIONAL
15/01/2003	04/02/2005	752	1ª Concessão
17/01/2008	26/12/2010	1075	
27/12/2010	26/12/2015	1826	2ª Concessão
27/12/2015	26/12/2020	1827	3ª Concessão

Av. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75



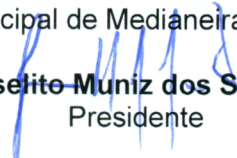
MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Art. 3º **FIXAR** como Marco Temporal na Ficha Funcional do Servidor a data de 27 de dezembro de 2020 para averbação e início da nova contagem de tempo para fins de obtenção de “Adicional de Quinquênio”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da *Presidência* da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de dezembro de 2024.


Joseito Muniz dos Santos
Presidente

Av. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75